



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO
PORTARIA Nº 0199/2025
DE 26 DE MAIO DE 2025

“DISPÕE SOBRE RENOVAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDORA PÚBLICA AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO, Estado de Sergipe, com esboço na letra “a” e “h” do inciso II da Art. 54 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR A CESSÃO da Servidora Pública, **EUDA MARIA PINHEIRO MENESES**, matrícula nº 1819, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais portadora do CPF nº xxx.125.265-xx e RG nº 843.xxx SSP/SE do quadro de pessoal deste Município, **ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE**, com ônus para o órgão de origem, pelo período de 12 de junho de 2025 a 11 de junho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 12 de junho de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Tobias Barreto/SE, Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, 26 de maio de 2025, 203º da Independência, 136º da República e 116º da Emancipação Política Municipal.

ADILSON DE JESUS SANTOS
Prefeito Municipal

SUELI DE JESUS SILVA
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO
PORTARIA Nº 0199/2025
DE 26 DE MAIO DE 2025

“DISPÕE SOBRE RENOVAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDORA PÚBLICA AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO, Estado de Sergipe, com esboço na letra “a” e “h” do inciso II da Art. 54 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR A CESSÃO da Servidora Pública, **EUDA MARIA PINHEIRO MENESES**, matrícula nº 1819, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais portadora do CPF nº xxx.125.265-xx e RG nº 843.xxx SSP/SE do quadro de pessoal deste Município, **ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE**, com ônus para o órgão de origem, pelo período de 12 de junho de 2025 a 11 de junho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 12 de junho de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Tobias Barreto/SE, Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, 26 de maio de 2025, 203º da Independência, 136º da República e 116º da Emancipação Política Municipal.

ADILSON DE JESUS SANTOS
Prefeito Municipal

SUELI DE JESUS SILVA
Secretária Municipal de Administração